

ESTADO DE GOIÁS GOVERNADORIA



CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

RESOLUÇÃO CEE/CEP N. 22, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a **autorização** do Curso Técnico em **Secretariado** do Programa Pronatec/MedioTec, pela **Universidade Estadual de Goiás** – **Campus de Minaçu** – Minaçu/GO e dá outras providências.

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ao deliberar sobre o Processo N. 201800020005999 e com base no Parecer CEE/CEP N. 22, de 08 de fevereiro de 2019,

RESOLVE

- Art. 1º Autorizar o Curso Técnico em Secretariado do Programa Pronatec/MedioTEC, pertencente ao Eixo Tecnológico Produção Industrial, ofertado pela Universidade Estadual de Goiás Campus de Minaçu, mantida pelo Poder Público Estadual, inscrita no CNPJ sob o N. 07.538.347/0001-31, localizado em Minaçu/GO, até a conclusão das turmas em andamento.
- Art. 2° Aprovar o plano de Curso Técnico em Secretariado com carga horária total de 810 horas teórico prática e as seguintes qualificações:
 - I Assistente Administrativo;
 - II Técnico em Secretariado.
- Art. 3º Determinar a inserção do Ato Autorizativo do Curso em epígrafe no Sistema Nacional de Cursos Técincos SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- Art. 4° Determinar que seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso. "Diploma registrado no SISTEC/MEC sob N..../ano....., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009".
 - Art. 5º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2019.

Itale de Lipia Macha lo - Presidente

Brandina Fátima Mendorça de Castro Andrade
Eduardo de ● liveira Silva
Elcivan Gonçalves França
Eliana Maria França Carneiro
Flávio Roberto de Castro
Iêda Leal de Souza
José Teodoro Coelho
Márcia Rocha de Souza Antunes
Marcos Elias Moreira
Maria do Rosário Cassimiro
Maria Ester Galvão de Carvalho
Maria Euzébia de Lima
Orestes dos Reis Souto
Railton Nascimento Souza